



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS N° 57/2021.

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. Renato Becker**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 31/05/2025, tendo início em 01/06/2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Ernestina, 29 de maio de 2024.

**RENATO
BECKER:39
337685000**

Assinado de forma digital por RENATO
BECKER:39337685000
Dados: 2024.05.29
15:11:35 -03'00'

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

**ARMANDO
MOUTINHO
PERIN:60174137087**

Assinado de forma digital por
ARMANDO MOUTINHO
PERIN:60174137087
Dados: 2024.05.29 16:36:59
-03'00'

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

**JULIO CESAR
FUCILINI
PAUSE:72666765091**

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR FUCILINI
PAUSE:72666765091
Dados: 2024.05.29 16:37:20
-03'00'

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor